



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.001024/2025-73**

Interessado: **VICENTE JOAO DA SILVA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.001024/2025-73. Interessado: VICENTE JOAO DA SILVA, nacional de ANGOLA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_04539_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Verifica-se que no dia 13/06/2022 foi aplicado pela DPF/NRI/RJ o Auto de Infração nº 0178_00008_2022 por ter ultrapassado 695 dias do prazo de estada do país e, em 20/12/2023, foi aplicado pelo NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP o Auto de Infração nº 0183_04539_2023 por ter ultrapassado em 1250 dias o prazo de estada legal no país, porém deveria ter sido levado em consideração os dias computados no primeiro auto de infração e ter sido aplicada a multa pelo excesso de prazo de 495 dias (12/08/2022 a 20/12/2023) e não de 1250 dias. Embora o Auto de Infração e Notificação date de 20/12/2023 e não tenha havido defesa/recurso, conforme o artigo 110, da Lei 13.445/2017, e o artigo 308, do Decreto 9.199/2017, e a consequente aplicação dos parágrafos 8º, 9º, 10º e 11º, do artigo 309, do citado Decreto, considerando-se o princípio da autotutela da Administração Pública e a atenção aos incisos III, V, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999. Determino a correção o Auto de Infração nº 0183_04539_2023 para o valor correspondente a multa por excesso de prazo de 495 dias, bem como a multa nele discriminada. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 22/01/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39210977&crc=606D4684.
Código verificador: **39210977** e Código CRC: **606D4684**.